



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005140/2017-19

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 029/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.355.554/0001-16**, sediada na Rodovia BR 050, km 76, CEASA MG – Sala 03, Bairro Segismundo Pereira, em Uberlândia/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor Fernando Boaventura da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.839.430 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.909.376-01 e, pelo seu Diretor Financeiro o Senhor Osmar Fernandes Peixoto, portador da Carteira de Identidade nº MG-944.828 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 239.670.996-87, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2017, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 23117.005140/2017-19, na modalidade Dispensa nº 207/2017, fundamentados pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 11.947/2009, pelas demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **retificar** a Cláusula Sexta do contrato original, ou seja, a tabela descritiva dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme justificativas anexas ao processo.

Opinão

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Em função da retificação da Cláusula Primeira, o valor do contrato passa a ser de:

2.1. O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 21.931,60** (vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

2.2. Passa a vigorar a Planilha descritiva com os gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 0312692), a partir da assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor


COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO.

Fernando Boaventura da Silva
Diretor Presidente


COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO.

Osmar Fernandes Peixoto
Diretor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 26/02/2018, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312680** e o código CRC **4A0B75F6**.